

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS  
PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TÍTULOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha **para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional** de acordo com o item 9 do Edital nº 04 e suas retificações da **Área Administrativa para nível Superior e Médio**.

**1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

- 1.1.** Somente os candidatos considerados classificados na prova objetiva de múltipla escolha, serão convocados para a **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, conforme a **distribuição no quadro do item 9.1** do edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 1.2.** Os candidatos convocados deverão durante o período de **18 a 19 de dezembro de 2013**, acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), localizar o *link* denominado **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.
- 1.3.** O formulário de **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – EBSERH - HUUFMA”**, com data de postagem até **20 de dezembro de 2013**.
- 1.4.** Caso o candidato convocado não tenha qualquer título ou experiência válida para o emprego em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 1.5.** Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o item 9 do Edital nº 04 e suas retificações.

16 de dezembro de 2013.